



## NOTA DE ESCLARECIMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, através da sua Comissão de Concurso, tendo vista os diversos questionamentos sobre o valor da remuneração dos cargos, assim como da carga horária para os diversos cargos da Administração, vem a público esclarecer:

1. o salário-base para os diversos cargos da Administração Municipal é o mínimo nacional, que na data de publicação do Edital de Concurso nº 001/2009 era de R\$465,000 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), que foi alterado pelo Sr. Presidente da República pra R\$510,00 (quinhentos e dez reais) a partir do dia 1 de janeiro do corrente ano;
2. por força da legislação municipal, cada categoria tem benefícios e vantagens específicos, aumentando a remuneração dos funcionários públicos municipais;
3. assim, embora o salário-base seja o mínimo nacional, a média de remuneração dos funcionários públicos municipais, no mês de dezembro de 2009, era de cerca de R\$800,00 (oitocentos reais), decorrente dos acréscimos estabelecidos nas diversas leis municipais que regem a matéria;
4. a Administração Municipal vem, desde janeiro de 2001, promovendo diversas correções na situação funcional dos funcionários públicos municipais, sem retirar-lhes qualquer direito ou vantagem, e prossegue no seu propósito de corrigir os diversos erros do passado, assegurando aos seus funcionários a percepção de seus direitos e vantagens, mesmo depois da aposentadoria; para o que instituiu o Fundo de Previdência Municipal;
5. relativamente à carga horária dos diversos cargos oferecidos através do Edital de Concurso nº 001/2009, esclarece que é de 20, 30 e 40h semanais, conforme quadro demonstrativo;
6. quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Concurso ou à Secretaria Municipal da Administração e da Modernização do Serviço Público, na sede da Prefeitura, ou no site: [www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br)

Barra Mansa, 11 de janeiro de 2010.

**Comissão do Concurso**



### **Carga Horária dos Diversos Cargos do Município**

<b>Cargos</b>	<b>Carga Horária</b>
Advogado, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (todas as especialidades)	20h/semanais
Professor I (todas as especialidades), Instrutor de Braille, Intérprete Tradutor de Libras, Professor II (educação infantil e séries iniciais), Orientador Educacional, Orientador Pedagógico, Psicopedago, Pedagogo, Terapeuta Ocupacional	22h/semanais
Todos os demais cargos	40h/semanais